

3º LEILÃO

NELORE

JMP ★

MAURO CHRISTIANINI



CATÁLOGO

Í N D I C E



MAURO CHRISTIANINI

LOTE 01 ao 130

CONVIDADOS

GRAN NELORE	LOTE 131 ao 134
ROGÉRIO MENEZES E FAMÍLIA	LOTE 135 ao 141
NELORE CMF - FABIANO MENOTTI	LOTE 142

LOTE	RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
										DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
IND. 1	MCPJ 1727 50% À VENDA	10/07/2017	RASTAN MAT.	NEHRU MAT.	721	38	18,7	1	0,49	7,13	1	11,41	1	16,81	1	0,24	5	4,13	1	-23,51	1	32,94	1	0,916	1	1,201	1	2,088	1	0,882	1
IND. 2	MCPJ 1746	14/07/2017	RASTAN MAT.	FIDEL	702	35	16,99	1	0,39	8,07	1	11,06	1	14,66	1	0,73	3	5,57	1	-23,56	1	30,5	3	0,6	1	1,124	1	1,079	2	0,137	4
IND. 3	MCPJ 1784	31/07/2017	RASTAN MAT.	ZERO TE J.GALERA	716	35	12,15	1	1,17	6,33	1	7,58	1	11,22	1	-0,15	6	3	2	-22,88	1	28,36	6	0,584	1	0,882	1	0,705	3	-0,644	9
IND. 4	MCPJ 1617	12/05/2017	REM USP	BIG BEN DA S.NICE	706	35	19,07	1	0	9,17	1	11,37	1	14,23	1	1,49	2	6,82	1	-25,72	1	32,27	1	0,41	1	0,841	1	0,617	3	-0,633	9
IND. 5	MCPJ 1717	08/07/2017	REM USP	FUNCIONÁRIO DE NAV	671	36	16,12	1	1,56	5,31	1	9,46	1	13,09	1	3,37	1	6,96	1	-17,22	1	31,07	2	0,646	1	0,893	1	-0,25	7	-0,233	7
IND. 6	MCPJ 1801	02/08/2017	REM USP	BITELO DA SS	743	39	17,68	1	0,88	7,28	1	11,08	1	15,79	1	1,73	1	6,37	1	-16,93	1	32,52	1	0,518	1	0,916	1	-0,528	8	-0,799	9
IND. 7	MCPJ 1654	15/06/2017	REM ARMADOR	HELÍACO DA JAVA	726	37	21,24	1	0	10,51	1	17,1	1	20,91	1	1,43	2	7,19	1	-23,62	1	28,82	5	0,937	1	1,456	1	3,232	1	1,077	1
IND. 8	MCPJ 1656	16/06/2017	REM ARMADOR	NEHRU MAT.	751	38	20,44	1	0	8,63	1	15,83	1	23,71	1	0,6	4	4,77	1	-14,57	1	31,61	2	1,044	1	1,492	1	4,115	1	2,1	1
IND. 9	MCPJ 1649	13/06/2017	REM ARMADOR	HELÍACO DA JAVA	734	38	21,28	1	0	11,49	1	17,26	1	18,56	1	1,43	2	7,68	1	-23,89	1	28,82	5	0,964	1	1,497	1	2,896	1	1,077	1
IND. 10	MCPJ 1672	02/07/2017	REM USP	LUFO TE DA CARPA	752	38	16,47	1	0	5,32	1	12,16	1	16,19	1	2,64	1	6,42	1	-9,24	3	32,74	1	0,435	1	0,954	1	0,923	2	-1,292	10
IND. 11	MCPJ 1670	01/07/2017	REM USP	FAJARDO DA GB	745	38	14,93	1	0,39	5,91	1	9,12	1	13,21	1	2,04	1	5,8	1	-14,98	1	31,67	2	0,368	2	0,739	1	0,276	4	-0,3	7
IND. 12	MCPJ 1777	29/07/2017	REM USP	FUNCIONÁRIO DE NAV	713	38	16,19	1	1,56	4,22	2	10,19	1	14,2	1	3,18	1	6,47	1	-12,61	2	32,81	1	0,599	1	0,893	1	-0,011	6	-0,255	7
IND. 13	MCPJ 1678	04/07/2017	REM USP	BITELO DA SS	757	38	17,58	1	0,78	5,8	1	11,91	1	16,41	1	1,66	2	5,62	1	-20,41	1	31,59	2	0,74	1	0,955	1	-0,21	7	-1,175	10
IND. 14	MCPJ 1671	02/07/2017	REM USP	BITELO DA SS	689	36	17,14	1	1,17	6,2	1	10,51	1	15,12	1	2,93	1	7,18	1	-8,32	3	34,27	1	0,359	2	0,898	1	-0,59	8	-0,8	9
IND. 15	MCPJ 1738	13/07/2017	RASTAN MAT.	MALAC FIV DO BR.	698	38	15,98	1	0	7,65	1	11,86	1	15,25	1	1,67	2	6,47	1	-11,34	2	30,25	3	0,692	1	1,057	1	1,057	2	-0,058	6
IND. 16	MCPJ 1816	07/08/2017	REM USP	HERÓICO TE NAVIRAI	654	38	17,26	1	0,39	9,34	1	11,41	1	15,59	1	2,09	1	7,17	1	-13,76	2	30,27	3	0,638	1	0,915	1	0	6	-0,614	8
IND. 17	MCPJ 1748	14/07/2017	REM USP	BIG BEN DA S.NICE	747	35	18,41	1	0,39	8,57	1	17,8	1	17,97	1	2,52	1	7,99	1	-4,19	4	31,38	2	0,525	1	0,735	1	0,971	2	-0,606	8
IND. 18	MCPJ 1620	13/05/2017	REM USP	BIG BEN DA S.NICE	831	38	20,58	1	0	9,71	1	12,87	1	17,12	1	1,49	2	7,09	1	-26,19	1	32,27	1	0,456	1	0,91	1	0,862	2	-0,633	9
IND. 19	MCPJ 1811	04/08/2017	REM USP	DONATO DE NAVIRAI	688	37	18,26	1	1,56	8,94	1	11,52	1	15,85	1	2,35	1	7,54	1	-14,83	1	31,56	2	0,593	1	0,801	1	0,203	5	-1,465	10
IND. 20	MCPJ 1615	08/05/2017	BITELO DS	FAJARDO DA GB	845	37	11,97	1	0	3,87	2	6,28	2	11,61	1	1,11	3	3,05	2	-21,97	1	30,33	3	0,258	2	0,401	2	0,589	3	-0,384	7

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
											DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
IND.	21	MCPJ 1634	02/06/2017	BITELO DS	ENLEVO DA MORUNGABA	761	35	13,91	1	0	5,49	1	7,35	1	14,99	1	1,04	3	3,98	1	-12,57	2	32,2	1	0,396	1	0,598	1	0,705	3	-1,179	10
IND.	22	MCPJ 1623	17/05/2017	BITELO DS	BITELO DA SS	749	36	13,9	1	0	7,47	1	9,46	1	11,1	1	0,86	3	4,85	1	-23,39	1	28,94	5	0,347	2	0,43	2	-0,276	7	-0,906	9
IND.	23	MCPJ 1464	29/10/2016	SARAU MAT.	EBHUMADY DO ARROIO	848	38	7,44	2	0,78	4,93	1	4,48	2	3,88	4	0	6	3,03	2	-2,96	5	30,81	3	0,5	1	0,349	3	0,566	3	-0,252	7
IND.	24	MCPJ 1507	16/11/2016	NAVIRÁI FIV 13288-13	BITELO DA SS	892	39	6,17	3	1,76	7,13	1	5,71	2	4,6	3	1,08	3	4,61	1	7,14	8	28,03	6	0,36	2	0,047	5	-0,592	8	-0,708	9
IND.	25	MCPJ 1485	04/11/2016	SARAU MAT.	FUNCIONÁRIO DE NAVIRÁI	787	36	12,92	1	1,95	5,57	1	5,98	2	7,37	2	1,34	2	4,86	1	-15,4	1	31,79	2	0,758	1	1,008	1	0,752	3	0,33	3
IND.	26	MCPJ 1371	23/09/2016	JABRIEL FIV DE NAVIRÁI	JERU FIV DO BRUMADO	903	46	3,08	4	1,17	3,53	2	5,6	2	3,86	4	-1,07	9	0,55	5	-5,85	4	26,47	8	0,109	4	-0,395	9	-0,689	9	-0,081	6
IND.	27	AWA 2925	23/11/2017	REM ARMADOR	NADA DA BONS.	650	39	19,05	1	0,98	8,42	1	13,87	1	18,8	1	1,87	1	6,39	1	-15,95	1	29,81	4	1,19	1	1,817	1	2,422	1	1,554	1
IND.	28	AWA 2876	31/10/2017	REM ARMADOR	NADA DA BONS.	660	45	19,05	1	0,98	8,42	1	13,87	1	18,8	1	1,87	1	6,39	1	-15,95	1	29,81	4	1,19	1	1,817	1	2,422	1	1,554	1
IND.	29	AWA 2858	23/10/2017	REM ARMADOR	NADA DA BONS.	698	31	19,05	1	0,98	8,42	1	13,87	1	18,8	1	1,87	1	6,39	1	-15,95	1	29,81	4	1,19	1	1,817	1	2,422	1	1,554	1
IND.	30	AWA 2655	30/06/2017	REM ARMADOR	RAMBO DA MN	709	39	12,9	1	0	5,04	1	9,45	1	13,02	1	1,85	1	4,52	1	-11,74	2	28,93	5	0,832	1	1,252	1	2,57	1	1,262	1
IND.	31	AWA 2868	27/10/2017	REM ARMADOR	NADA DA BONS.	629	40	19,05	1	0,98	8,42	1	13,87	1	18,8	1	1,87	1	6,39	1	-15,95	1	29,81	4	1,19	1	1,817	1	2,422	1	1,554	1
IND.	32	AWA 2784	27/09/2017	REM TORIXOREU	QUARK COL	611	37	23,17	1	2,34	10,37	1	15,28	1	18,45	1	3,18	1	9,61	1	-17,41	1	32,5	1	1,11	1	1,156	1	2,838	1	0,846	1
IND.	33	MCPJ 1627	20/05/2017	BITELO DS	LUFO TE DA CARPA	793	37	12,64	1	0	5,65	1	6,95	1	10,74	1	1,17	2	4,2	1	-24,02	1	29,31	5	0,26	2	0,284	3	0,897	2	-1,282	10
IND.	34	MCPJ 1794	01/08/2017	REM USP	BITELO DA SS	722	38	17,29	1	1,17	6,17	1	10,61	1	14,22	1	2,75	1	6,99	1	-11,47	2	33,59	1	0,587	1	0,862	1	-0,665	9	-0,908	9
IND.	35	AWA 2639	20/06/2017	BARÉM JL DA BAMA	CACHIMBO DA MN	701	38	18,06	1	2,34	6,43	1	9,47	1	12,38	1	3,02	1	6,44	1	-12,06	2	35,76	1	0,619	1	0,857	1	2,356	1	0,886	1
IND.	36	MCPJ 1631	23/05/2017	BITELO DS	LUFO TE DA CARPA	730	36	13,59	1	0	6,53	1	7,7	1	11,7	1	1,17	2	4,64	1	-24,25	1	29,31	5	0,283	2	0,321	3	0,975	2	-1,282	10
IND.	37	MCPJ 1806	03/08/2017	GRAFITE DA BELA	REM RICKET	671	36	17,61	1	1,95	6,16	1	7	1	11,57	1	2,61	1	6,38	1	-21,28	1	33,46	1	0,924	1	1,096	1	-0,075	6	1,08	1
IND.	38	MCPJ 1798	01/08/2017	GRAFITE DA BELA	LUPAN TE 7 ESTRELAS	706	41	13,55	1	0,78	6,45	1	6,39	1	10,95	1	1,02	3	4,74	1	-16,68	1	31,45	2	0,468	1	0,643	1	-0,02	6	0,555	2
IND.	39	MCPJ 1927	22/09/2017	REM ARMADOR	GUINCHO TE DE NAVIRÁI	631	35	12,92	1	0	7,54	1	9,74	1	13,12	1	0,52	4	3,94	1	-14,56	1	27,96	7	0,741	1	1,009	1	2,439	1	1,131	1
IND.	40	MCPJ 1901	18/09/2017	REM ARMADOR	KILLINGTON CS	705	40	13,64	1	0	5,75	1	9,08	1	13,13	1	1,55	2	4,34	1	-10,74	2	30,41	3	0,808	1	1,208	1	2,02	1	1,258	1

LOTE	RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
										DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
IND. 41	MCPJ 1622	16/05/2017	BIBLIOGRAFO DA AC AGRO	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	741	36	11,67	1	0	9,68	1	8,61	1	10,26	1	0,03	6	4,39	1	-12,2	2	28,35	6	0,259	2	0,618	1	0,938	2	0,218	4
IND. 42	MCPJ 1616	09/05/2017	REM USP	BIG BEN DA S.NICE	721	36	20,13	1	0	8,86	1	12,87	1	17,12	1	1,49	2	6,66	1	-26,19	1	32,27	1	0,456	1	0,91	1	0,862	2	-0,633	9
IND. 43	MCPJ 1630	22/05/2017	BITELO DS	LUFO TE DA CARPA	809	38	14,54	1	0	7,04	1	8,35	1	13,52	1	1,17	2	4,89	1	-24,47	1	29,31	5	0,302	2	0,352	3	1,177	1	-1,282	10
IND. 44	MCPJ 1633	26/05/2017	BITELO DS	QUARK COL	842	38	18,85	1	1,76	6,8	1	9,67	1	13,68	1	3,04	1	7,65	1	-23,93	1	32,38	1	0,696	1	0,73	1	0,701	3	-0,796	9
IND. 45	MCPJ 1636	04/06/2017	BITELO DS	QUARK COL	732	38	12,12	1	0	4,77	1	5,7	2	12,17	1	1,17	2	3,76	1	-23,59	1	29,31	5	0,219	3	0,22	4	1,148	1	-1,282	10
IND. 46	MCPJ 1593	18/02/2017	DONATO DE NAVIRAÍ	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	810	37	-4,01	8	0,78	0,95	5	0,91	5	-0,37	7	-1,22	9	-1,44	8	0,74	6	22,58	10	0,106	4	-0,26	8	-0,339	7	-1,466	10
IND. 47	MCPJ 1589	16/02/2017	DONATO DE NAVIRAÍ	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	829	39	-2,11	7	0,78	2,83	3	2,41	4	1,25	5	-1,22	9	-0,5	7	0,26	6	22,58	10	0,153	4	-0,186	7	-0,339	7	-1,466	10
IND. 48	MCPJ 1542	02/12/2016	DONATO DE NAVIRAÍ	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	797	41	-0,94	7	0,78	4,04	2	3,29	3	2,19	5	-1,22	9	0,1	6	-0,02	6	22,58	10	0,181	3	-0,143	7	-0,339	7	-1,466	10
IND. 49	MCPJ 1548	07/12/2016	DONATO DE NAVIRAÍ	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	873	40	-1,06	7	0,78	3,81	2	3,29	3	2,19	5	-1,22	9	-0,01	6	-0,02	6	22,58	10	0,181	3	-0,143	7	-0,339	7	-1,466	10
IND. 50	MCPJ 1583	25/01/2017	DONATO DE NAVIRAÍ	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	772	36	-2,67	8	0,78	2,58	3	1,45	5	0,55	6	-1,22	9	-0,62	7	0,39	6	22,58	10	0,141	4	-0,206	8	-0,479	8	-1,466	10
IND. 51	MCPJ 1406	01/10/2016	HIRTAN DA QUILOMBO	JAYAMU DA MAT.	841	39	7,92	2	0	1,69	4	1,07	5	4,15	3	-1,23	9	-0,74	7	-9,06	3	36,14	1	0,435	1	0,677	1	1,822	1	0,985	1
IND. 52	MCPJ 1539	01/12/2016	KAYAK TE MAFRA	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	882	36	5,74	3	3,52	7,64	1	7,29	1	7,98	2	-1,72	10	1,04	4	-14,59	1	23,43	10	0,266	2	0,108	5	0,731	3	-0,782	9
IND. 53	MCPJ 1695	25/04/2017	KAYAK TE MAFRA	BIG BEN DA S.NICE	807	36	10,97	1	2,34	10,23	1	9,98	1	10,53	1	-1,08	9	3,72	1	-21,69	1	24,96	10	0,248	3	0,217	4	0,968	2	-0,667	9
IND. 54	MCPJ 1704	02/05/2017	KAYAK TE MAFRA	BIG BEN DA S.NICE	781	36	11,36	1	2,34	10,27	1	9,71	1	12,29	1	-1,08	9	3,74	1	-21,6	1	24,96	10	0,239	3	0,203	4	1,206	1	-0,667	9
IND. 55	MCPJ 2002	17/08/2017	KAYAK TE MAFRA	BIG BEN DA S.NICE	753	37	11,12	1	2,34	10,5	1	9,98	1	10,53	1	-1,08	9	3,86	1	-21,69	1	24,96	10	0,248	3	0,217	4	0,968	2	-0,667	9
IND. 56	MCPJ 1501	10/11/2016	SARAU MAT.	DHAKAN FLORESTA	919	40	12,33	1	1,56	7,29	1	7,52	1	9,44	1	1,37	2	6,12	1	1,29	6	31,52	2	0,849	1	0,719	1	0,726	3	0,262	4
IND. 57	MCPJ 1632	24/05/2017	BITELO DS	ENLEVO DA MORUNGABA	721	40	14,46	1	0	6,06	1	8,07	1	15,05	1	1,04	3	4,26	1	-12,78	2	32,2	1	0,417	1	0,63	1	0,671	3	-1,179	10
IND. 58	MCPJ 2219	01/12/2017	ALARME EDTO	BASCO DA SM	774	35	0,58	6	3,42	5,08	1	6,42	1	7,09	2	-3,6	10	-2,78	9	-7,74	3	22,44	10	0,123	4	0,109	5	0,001	6	-0,327	7

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
											DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
DUPLO	59	MCPJ 1675	03/07/2017	REM USP	C2569 DA MN (JAMANTA)	652	36	16,75	1	1,17	5,69	1	9,7	1	13,9	1	2,08	1	5,46	1	-11,91	2	35,22	1	0,372	1	0,96	1	1,093	2	-0,34	7
		MCPJ 1846	26/08/2017	REM USP	EBHUMADY DO ARROIO	672	35	12,35	1	0	4,34	2	6,97	1	9,95	1	1,78	1	4,49	1	-8,08	3	32,92	1	0,423	1	0,792	1	-0,086	6	-0,878	9
DUPLO	60	MCPJ 1726	09/07/2017	REM USP	BASCO DA SM	759	38	13,8	1	0	7,81	1	9,03	1	11,86	1	0,28	5	4,42	1	-20,22	1	29,3	5	0,501	1	0,721	1	0,243	5	-0,57	8
		MCPJ 1782	30/07/2017	REM USP	BASCO DA SM	744	38	14,21	1	0,59	8,29	1	9,29	1	13,4	1	1,3	2	6	1	-13,6	2	28,74	5	0,629	1	0,839	1	-0,23	7	-0,757	9
DUPLO	61	MCPJ 1731	11/07/2017	REM USP	BAU DS	688	38	19,69	1	1,56	4,5	2	10,92	1	16,37	1	2,44	1	5,8	1	-18,37	1	35,77	1	0,876	1	1,262	1	-0,052	6	-0,82	9
		MCPJ 1773	27/07/2017	REM USP	BITELO DA SS	673	36	14,47	1	0,98	4,09	2	11,61	1	18,03	1	1,78	1	4,4	1	-8,21	3	31,59	2	0,389	1	0,671	1	0,343	4	-0,849	9
DUPLO	62	MCPJ 1851	27/08/2017	REM USP	BITELO DA SS	624	34	18,88	1	1,27	7,72	1	10,19	1	15,06	1	2,51	1	7,19	1	-24,28	1	31,98	2	0,562	1	0,862	1	-0,47	8	-0,964	10
		MCPJ 2012	10/10/2017	RAMBO DA MN	BITELO DA SS	678	34	5,44	3	0	2,8	3	4,65	2	3,69	4	1,3	2	2,99	2	-13,36	2	26,07	9	0,29	2	0,152	4	-0,559	8	-0,988	10
DUPLO	63	MCPJ 1942	24/09/2017	DONATO DE NAVIRAÍ	FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ	646	37	7,2	2	2,73	5,54	1	6,41	1	7,81	2	1,72	2	4,72	1	-3,44	4	25,85	9	0,411	1	0,295	3	-0,009	6	-0,722	9
		MCPJ 1998	11/08/2017	ALARME EDTO	FAJARDO DA GB	658	34	1,75	5	4,69	3,68	2	4,84	2	8,63	1	-2,2	10	-1,78	8	-5,85	4	24,92	10	-0,09	7	-0,132	7	0,461	4	0,305	4
DUPLO	64	MCPJ 1743	13/07/2017	RASTAN MAT.	ENLEVO DA MORUNGABA	667	37	17,58	1	1,17	8,11	1	12,66	1	16,93	1	0,46	4	4,83	1	-21,13	1	30,97	2	0,627	1	1,303	1	1,105	2	0,063	5
		MCPJ 1938	23/09/2017	JHVM 9936 FIV CAMPARINO	MATARI DA JAVA	649	34	10,1	1	0	4,94	1	7,14	1	6,21	2	4,07	1	7,94	1	1,39	6	29,55	4	0,402	1	0,237	4	0,001	6	0,769	2
DUPLO	65	MCPJ 1769	26/07/2017	REM USP	BITELO DA SS	648	36	22,31	1	1,37	7,94	1	14,31	1	18,7	1	2,96	1	7,66	1	-24,45	1	33,65	1	0,644	1	1,062	1	0,012	6	-0,846	9
		MCPJ 1827	18/08/2017	REM USP	JERU FIV DO BRUMADO	686	35	17,81	1	0,39	7,54	1	9,64	1	13,9	1	2,14	1	6,65	1	-17,6	1	33,17	1	0,567	1	0,897	1	-0,434	8	-0,908	9
DUPLO	66	MCPJ 1714	07/07/2017	REM USP	JENIPAPO KITO	689	35	15,35	1	0,78	4,98	1	8,11	1	13,25	1	2,29	1	5,04	1	-11,82	2	33,96	1	0,48	1	0,661	1	0,623	3	-0,762	9
		MCPJ 1750	15/07/2017	RASTAN MAT.	GAROTO TE DE NAVIRAÍ	704	36	15,85	1	0	6,31	1	9,61	1	12,42	1	1,03	3	4,95	1	-23,56	1	30,49	3	0,864	1	0,84	1	0,88	2	0,262	4
DUPLO	67	MCPJ 1971	30/09/2017	SARAU MAT.	SHADU DA SERT.	643	35	13,72	1	0	5,8	1	5,92	2	8,44	1	1,8	1	5,39	1	-16,64	1	32,94	1	0,347	2	0,716	1	1,762	1	0,339	3
		MCPJ 2037	06/10/2017	SARAU MAT.	D3679 DA MN	657	37	22,44	1	0,1	9,02	1	11,77	1	16,25	1	2,52	1	8,59	1	-16,31	1	36,74	1	0,733	1	1,28	1	1,995	1	0,317	3

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
		DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	
DUPLO	68	AWA 2782	27/09/2017	REM ARMADOR	BACKUP	681	39	23,51	1	0	9,8	1	15,44	1	20,88	1	2,08	1	7,45	1	-25,74	1	32,13	1	1,082	1	1,584	1	3,565	1	2,063	1
		AWA 2891	09/11/2017	REM ARMADOR	MANH 105	661	36	19,45	1	0	8,11	1	12,14	1	15,44	1	1,98	1	6,08	1	-20,59	1	31,85	2	1,126	1	1,502	1	2,483	1	1,264	1
DUPLO	69	AWA 2874	30/10/2017	REM ARMADOR	NADA DA BONS.	648	36	19,05	1	0,98	8,42	1	13,87	1	18,8	1	1,87	1	6,39	1	-15,95	1	29,81	4	1,19	1	1,817	1	2,422	1	1,554	1
		AWA 2924	23/11/2017	REM ARMADOR	NADA DA BONS.	634	38	19,05	1	0,98	8,42	1	13,87	1	18,8	1	1,87	1	6,39	1	-15,95	1	29,81	4	1,19	1	1,817	1	2,422	1	1,554	1
DUPLO	70	AWA 2679	26/07/2017	REM TORIXOREU	RAMBO DA MN	659	39	12,16	1	0	3,55	2	8,23	1	12,05	1	2,69	1	5,07	1	-8,02	3	29,83	4	0,761	1	0,96	1	1,732	1	0,822	2
		AWA 2859	23/10/2017	REM ARMADOR	HALOFILO IB	645	36	13,92	1	0,39	6,09	1	10,47	1	14,35	1	1,77	1	4,9	1	-11,23	2	29,03	5	0,824	1	1,334	1	2,722	1	1,503	1
DUPLO	71	AWA 2659	02/07/2017	REM VOKOLO	PACARÁ IZ	714	38	17,55	1	0	5,49	1	12,2	1	17,91	1	1,89	1	5,61	1	-14,22	1	32,98	1	0,547	1	1,02	1	4,004	1	-0,096	6
		AWA 2743	02/09/2017	BARÉM JL DA BAMA	PACARÁ IZ	706	38	16,29	1	0,39	4,35	2	9,04	1	12,52	1	1,8	1	4,57	1	-18,81	1	34,71	1	0,473	1	0,825	1	2,081	1	0,641	2
DUPLO	72	AWA 2668	23/07/2017	REM ARMADOR	NADA DA BONS.	712	38	21,53	1	0	8,57	1	14,3	1	20,04	1	2,52	1	7,3	1	-25,21	1	30,01	4	1,177	1	1,736	1	2,744	1	1,123	1
		AWA 2824	14/10/2017	RAI DA MN	BITELO DS	623	32	14,81	1	0	2,98	3	6,18	2	10,57	1	2,41	1	4,43	1	-11,58	2	36,62	1	0,43	1	0,459	2	0,405	4	0,578	2
DUPLO	73	AWA 2676	25/07/2017	REM ARMADOR	REM SADVIR	732	36	17,13	1	0	8,34	1	12,29	1	16,98	1	1,64	2	6,12	1	-17,8	1	28,15	6	1,094	1	1,672	1	2,511	1	2,109	1
		AWA 2788	01/10/2017	REM VOKOLO	1646 DA MN	745	36	20,65	1	0	8,48	1	14,58	1	20,48	1	1,79	1	7,25	1	-16,67	1	32,14	1	0,793	1	1,165	1	3,945	1	0,544	2
DUPLO	74	AWA 2936	25/11/2017	REM ARMADOR	NADA DA BONS.	605	36	21,53	1	0	8,57	1	14,3	1	20,04	1	2,52	1	7,3	1	-25,21	1	30,01	4	1,177	1	1,736	1	2,744	1	1,123	1
		MCPJ 1919	20/09/2017	REM ARMADOR	FILOSÓFICO DE NAVIRAÍ	602	34	9,2	2	0	4,54	2	8,46	1	11,03	1	0,47	4	2,88	2	-5,61	4	27,38	7	0,885	1	1,413	1	2,019	1	1,146	1
DUPLO	75	MCPJ 1709	06/07/2017	RASTAN MAT.	ALPES COL	704	38	14,08	1	0,39	6,54	1	9	1	10,59	1	1,86	1	5,79	1	-16,75	1	30,16	3	0,541	1	0,739	1	0,527	3	0,235	4
		MCPJ 1857	29/08/2017	PAKAXO YC	EXILIO KITO	712	34	7,88	2	0	4,01	2	4,93	2	7,11	2	0,14	5	3,07	2	-12,67	2	28,73	5	0,282	2	0,164	4	0,69	3	-0,733	9
DUPLO	76	MCPJ 1718	08/07/2017	REM USP	ELDORADO	741	38	21,01	1	0,78	7,79	1	12,48	1	17,23	1	2,68	1	8,57	1	-23,99	1	32,29	1	0,789	1	0,937	1	0,782	2	-0,828	9
		MCPJ 1734	12/07/2017	REM USP	LEGAT DA SABIÁ	701	40	18,29	1	0	4,17	2	10,95	1	14,98	1	2,24	1	5,23	1	-16,55	1	35,33	1	0,804	1	0,72	1	-0,212	7	-1,39	10
DUPLO	77	MCPJ 1688	05/07/2017	REM USP	BITELO DA SS	708	42	17,26	1	1,17	4,16	2	10,4	1	15,14	1	2,11	1	5,19	1	-22,74	1	32,68	1	0,687	1	0,859	1	-0,411	8	-0,73	9
		MCPJ 1722	08/07/2017	REM USP	HERÓI DE NAVIRAÍ	694	34	19,16	1	0,78	7,8	1	13,41	1	19,25	1	1,95	1	6,68	1	-14,6	1	32,12	1	0,677	1	0,946	1	0,855	2	-0,808	9

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
											DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
DUPLO	78	MCPJ 1921	20/09/2017	REM ARMADOR	BITELO DA SS	621	34	16,05	1	0	8,82	1	11,98	1	16,33	1	1,25	2	5,64	1	-17,07	1	28,08	6	0,788	1	1,026	1	2,013	1	1,121	1
		MCPJ 2029	04/10/2017	REM ARMADOR	BITELO DS	663	37	17,14	1	0	8,27	1	10,79	1	15,23	1	1,63	2	5,34	1	-13,58	2	31,43	2	0,94	1	1,43	1	2,57	1	1,45	1
DUPLO	79	MCPJ 1715	08/07/2017	RASTAN MAT.	BITELO DA SS	732	38	13,53	1	0,78	4,79	1	9,09	1	13,61	1	1,12	3	4,29	1	-11,64	2	30,81	3	0,776	1	0,724	1	0,275	5	0,109	5
		MCPJ 1728	10/07/2017	RASTAN MAT.	MINGADO DA PRIMA	689	33	15,9	1	0,39	7,59	1	10	1	12,64	1	0,81	3	5,56	1	-20,97	1	30,75	3	0,629	1	0,92	1	0,975	2	0,201	4
DUPLO	80	MCPJ 1788	31/07/2017	GRAFITE DA BELA	FACEIRO TE ARCO AZUL	667	34	15,53	1	0,39	5,87	1	6,88	1	13,86	1	1,52	2	5,03	1	-14,17	1	33,9	1	0,452	1	0,559	1	0,328	4	0,534	2
		MCPJ 1868	09/09/2017	TURISTA GC DA SL	ÍDOLO MRA	641	36	5,51	3	1,17	5,25	1	5,41	2	7,06	2	-0,73	8	1,54	4	-0,91	5	29,02	5	-0,008	6	-0,022	6	0,978	2	-1,053	10
DUPLO	81	MCPJ 1608	26/03/2017	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	861	31	5,1	3	0,78	6,19	1	6,47	1	5,95	2	-1,05	8	1,83	3	-15,14	1	22,96	10	0,433	1	0,157	4	-0,436	8	-0,923	10
		MCPJ 1705	03/05/2017	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	832	38	4,99	3	0,78	6,08	1	6,38	1	5,87	2	-1,05	8	1,77	3	-15,11	1	22,96	10	0,43	1	0,151	4	-0,436	8	-0,923	10
DUPLO	82	MCPJ 1693	23/04/2017	KAYAK TE MAFRA	BIG BEN DA S.NICE	782	35	11,06	1	2,34	10,4	1	9,98	1	10,53	1	-1,08	9	3,81	1	-21,69	1	24,96	10	0,248	3	0,217	4	0,968	2	-0,667	9
		MCPJ 1702	02/05/2017	KAYAK TE MAFRA	BIG BEN DA S.NICE	777	37	10,88	1	2,34	10,73	1	10,26	1	8,76	1	-1,08	9	3,97	1	-21,78	1	24,96	10	0,256	2	0,23	4	0,73	3	-0,667	9
DUPLO	83	MCPJ 1612	28/03/2017	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	784	40	7,11	2	2,73	5,85	1	6,71	1	6,47	2	-0,53	7	2,44	3	-21,53	1	24,22	10	0,347	2	0,204	4	-0,638	8	-0,754	9
		MCPJ 2014	16/03/2017	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	768	39	7,07	2	2,73	5,83	1	6,67	1	6,43	2	-0,53	7	2,43	3	-21,52	1	24,22	10	0,346	2	0,203	4	-0,638	8	-0,754	9
DUPLO	84	MCPJ 1991	06/08/2017	KAYAK TE MAFRA	FAJARDO DA GB	742	37	5,35	3	3,52	6,5	1	7,64	1	9,71	1	-1,09	9	1,69	4	-12,85	2	22,87	10	0,1	4	0,045	5	0,53	3	-0,761	9
		MCPJ 1993	07/08/2017	ALARME EDTO	FAJARDO DA GB	765	32	1,78	5	4,69	3,74	2	4,84	2	8,63	1	-2,2	10	-1,75	8	-5,85	4	24,92	10	-0,09	7	-0,132	7	0,461	4	0,305	4
DUPLO	85	MCPJ 1201	03/08/2016	VOLK 2 FIV COMAPI	JERU FIV DO BRUMADO	834	40	7,3	2	1,95	2,58	3	4,31	3	4,71	3	-0,38	7	0,55	5	-32,38	1	27,38	7	0,025	5	0,051	5	-0,534	8	-1,003	10
		MCPJ 1436	12/10/2016	CAMOSIM FIV DA RS I	JERU FIV DO BRUMADO	847	35	2	5	2,93	1,12	5	0,35	6	-2,27	8	0,12	5	1,13	4	-22,6	1	26,4	9	-0,181	8	-0,684	10	-0,575	8	-0,885	9
DUPLO	86	MCPJ 1392	27/09/2016	CAMOSIM FIV DA RS I	JERU FIV DO BRUMADO	841	38	-2,49	8	1,17	-2,14	9	-1,76	8	-4,5	9	-0,54	7	-1,64	8	-9,37	2	27,64	7	-0,124	8	-0,356	9	-0,698	9	-0,894	9
		MCPJ 1426	07/10/2016	CAMOSIM FIV DA RS I	EDHANK TE BM DA FC	870	37	1,55	5	3,52	-0,3	7	-0,85	7	-0,04	6	-0,33	7	0,07	6	-18	1	28,23	6	-0,256	9	-0,378	9	-0,201	7	-0,807	9
DUPLO	87	MCPJ 1298	31/08/2016	BITELO DA SS	RAMBO DA MN	927	35	5,57	3	1,95	3,52	2	1,89	5	2,26	5	0,67	4	3,05	2	-20,94	1	26,42	9	0,137	4	-0,008	6	-1,831	10	-1,078	10
		MCPJ 1378	24/09/2016	LANDAU DA DI GENIO	LUFO TE DA CARPA	933	38	14,56	1	1,56	8,22	1	11,91	1	16,21	1	2,26	1	6,9	1	-5,01	4	29,17	5	0,347	2	0,553	1	1,696	1	-1,52	10

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
											DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
DUPLO	88	MCPJ 1238	07/08/2016	FACAJA FIV EAO	RIMA FIV CAPOLAVORO 2	802	37	2,68	5	3,12	-0,86	7	1,01	5	3,31	4	-0,37	7	-0,67	7	-23,8	1	27	8	-0,159	8	-0,094	7	-0,31	7	-0,593	8
		MCPJ 1586	06/02/2017	KAYAK TE MAFRA	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	806	39	6,07	3	3,52	8,46	1	7,21	1	7,31	2	-1,72	10	1,44	4	-14,85	1	23,43	10	0,291	2	0,147	4	0,572	3	-0,782	9
DUPLO	89	MCPJ 1314	06/09/2016	FACAJA FIV EAO	BITELO DA SS	771	40	1,37	5	3,12	-0,93	7	-0,81	7	-3,76	9	-0,29	7	-0,7	7	-29,99	1	26,68	8	-0,07	7	0,007	6	-1,673	10	-1,173	10
		MCPJ 1536	23/11/2016	BITELO DA SS	BIG BEN DA S.NICE	823	35	8,78	2	0,78	7,38	1	7,08	1	7,63	2	0,18	5	4,15	1	-13,62	2	27,13	8	0,012	6	0,002	6	-0,482	8	-0,594	8
DUPLO	90	MCPJ 1534	22/11/2016	JERU FIV DO BRUMADO	BIG BEN DA S.NICE	922	38	12,75	1	0,39	9,65	1	11,99	1	13,59	1	-0,04	6	4,81	1	-12,5	2	28,08	6	0,001	6	0,01	6	0,658	3	-0,712	9
		MCPJ 1535	23/11/2016	JERU FIV DO BRUMADO	BIG BEN DA S.NICE	889	34	11,17	1	0,39	9,39	1	9,85	1	10,09	1	-0,04	6	4,67	1	-12,3	2	28,08	6	-0,019	6	-0,021	6	0,241	5	-0,712	9
DUPLO	91	MCPJ 1541	02/12/2016	DONATO DE NAVIRAÍ	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	823	40	4,98	3	2,34	7,51	1	5,85	2	5,9	2	-0,91	8	1,97	3	-7,97	3	24,65	10	0,162	4	-0,017	6	0,33	4	-1,24	10
		MCPJ 1588	13/02/2017	DONATO DE NAVIRAÍ	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	831	35	-1,02	7	0,78	3,88	2	3,29	3	2,19	5	-1,22	9	0,02	6	-0,02	6	22,58	10	0,181	3	-0,143	7	-0,339	7	-1,466	10
DUPLO	92	MCPJ 1361	22/09/2016	SARAU MAT.	BITELO DA SS	831	41	16,92	1	1,95	9,12	1	10	1	9,25	1	0,73	3	6,15	1	-19,87	1	33,11	1	0,582	1	0,517	2	0,487	4	-0,195	6
		MCPJ 1407	01/10/2016	CAMOSIM FIV DA RS I	FILOSÓFICO DE NAVIRAÍ	803	39	-8,43	10	1,56	-4,95	10	-5,32	10	-6,97	10	-0,28	6	-2,15	9	-1,07	5	23,8	10	-0,042	6	-0,189	7	-0,817	9	-1,115	10
DUPLO	93	LEP 726	20/06/2016	GRADO FIV DA MEZUZA	BITELO DA SS	904	38	1,67	5	3,12	2,48	3	2,98	4	1,83	5	-1,05	8	0,21	6	-16,01	1	24,69	10	-0,033	6	-0,16	7	0,019	6	-0,312	7
		MCPJ 1440	14/10/2016	RM 3	BVLGARI TE DA SABIÁ	864	37	0,33	6	0	0,41	6	-0,76	7	2,48	5	-0,39	7	-0,25	6	-6,74	3	27,48	7	-0,196	8	-0,639	10	0,619	3	0,151	4
TRIPLO	94	MCPJ 1805	03/08/2017	REM USP	RANCHI IPÊ OURO	665	34	14,5	1	0,59	6,02	1	10,13	1	13,77	1	2,26	1	6,33	1	-9,15	3	30,78	3	0,546	1	0,783	1	-0,189	7	-1,439	10
		MCPJ 1825	17/08/2017	REM USP	LUFO TE DA CARPA	613	35	14,72	1	0	5,04	1	10,36	1	13,85	1	1,66	2	5,49	1	-13,39	2	31,46	2	0,52	1	0,822	1	0,886	2	-1,133	10
		MCPJ 1856	28/08/2017	REM USP	BITELO DA SS	644	33	15,05	1	0,88	4,53	2	8,88	1	12,61	1	1,67	2	4,4	1	-22,06	1	32,16	1	0,392	1	0,714	1	-0,42	8	-0,692	9
QUÁDRUPLO	95	MCPJ 1650	14/06/2017	REM USP	NEHRU MAT.	652	34	23,25	1	0	8,57	1	14,43	1	18,41	1	2,45	1	7,4	1	-18,84	1	36,41	1	0,756	1	1,271	1	1,185	1	0,509	3
		MCPJ 1712	07/07/2017	REM USP	MASTER VI TE DO JAL	688	38	23,96	1	0,59	9,75	1	14,57	1	19,52	1	3,16	1	9,44	1	-18,02	1	34,83	1	0,829	1	1,018	1	0,461	4	-1,178	10
		MCPJ 1719	08/07/2017	REM USP	FAJARDO DA GB	654	38	15,48	1	0	4,76	1	8,69	1	13,84	1	1,6	2	4,38	1	-20,19	1	32,46	1	0,506	1	0,909	1	0,17	5	-0,479	8
		MCPJ 1741	13/07/2017	REM USP	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	663	37	14,63	1	0,39	9,1	1	10,65	1	14,04	1	1,6	2	6,63	1	-3,66	4	29,8	4	0,738	1	0,798	1	0,283	4	-0,92	9

BATERIA 001

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
											DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
QUÁDRUPLO	96	MCPJ 1729	11/07/2017	RASTAN MAT.	ZERO TE J.GALERA	642	36	12,03	1	1,95	5,72	1	7,51	1	9,98	1	-0,14	6	2,87	2	-22,61	1	28,87	5	0,698	1	0,953	1	0,818	2	-0,372	7
		MCPJ 1859	30/08/2017	REM USP	BITELO DA SS	623	32	15,62	1	0,78	5,19	1	10,56	1	14,64	1	2,27	1	5,79	1	-12,98	2	32,07	1	0,5	1	0,858	1	-0,661	9	-0,752	9
		MCPJ 1929	22/09/2017	REM ARMADOR	JERU FIV DO BRUMADO	627	34	17,94	1	0	8,41	1	13,61	1	18,51	1	1,45	2	6,2	1	-16,96	1	29,24	5	0,89	1	1,315	1	2,493	1	0,822	2
		MCPJ 2124	26/10/2017	710 PO GUADALUPE	FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ	640	39	9,28	2	0	4,2	2	6,13	2	7,98	2	2,09	1	5,05	1	-0,3	6	30,54	3	0,418	1	0,822	1	0,932	2	0,863	1
QUÁDRUPLO	97	MCPJ 1785	31/07/2017	GRAFITE DA BELA	DEBATE DA EUROPA	678	36	9,43	1	1,56	3,28	2	2,92	4	5,34	3	1,63	2	3,77	1	-14,27	1	31,41	2	0,319	2	0,428	2	-0,534	8	0,61	2
		MCPJ 1802	02/08/2017	GRAFITE DA BELA	REM SABELO	632	38	19,73	1	0,78	5,02	1	8,56	1	13,8	1	3,14	1	6,46	1	-30,3	1	33,95	1	0,795	1	1,193	1	-0,092	6	0,244	4
		MCPJ 1863	02/09/2017	RASTAN MAT.	ENLEVO DA MORUNGABA	641	35	14,14	1	1,17	3,77	2	7,32	1	11,08	1	0,28	5	2,78	2	-30,09	1	31,41	2	0,604	1	0,939	1	0,749	3	0,041	5
		MCPJ 2036	05/10/2017	SARAU MAT.	JUPITER TE MRA	672	35	13,74	1	0,78	6,72	1	6,53	1	7,94	2	1,64	2	5,85	1	-8,76	3	33,78	1	0,49	1	0,54	2	1,11	2	-0,15	6
QUÁDRUPLO	98	AWA 3039	11/01/2018	REM VOKOLO	FREVO	643	34	19,51	1	0	6,47	1	11,66	1	18,39	1	2,06	1	5,37	1	-16,44	1	34,34	1	0,78	1	1,161	1	3,962	1	-0,178	6
		MCPJ 1687	05/07/2017	RASTAN MAT.	JERU FIV DO BRUMADO	635	34	9,54	1	0,39	0,92	5	3,89	3	7,19	2	0,7	4	1,36	4	-22,84	1	31,8	2	0,257	2	0,469	2	0,241	5	-0,065	6
		MCPJ 1850	26/08/2017	REM ARMADOR	BITELO DA SS	649	35	12,29	1	0	6,37	1	10,13	1	12,99	1	1,25	2	4,67	1	-11,24	2	27,18	8	0,86	1	1,032	1	1,78	1	1,155	1
		MCPJ 1963	28/09/2017	TEATRO TE GUADALUPE	FRICKS SJ COCAL	656	39	7,77	2	3,91	6,72	1	5,21	2	5,27	3	0,49	4	3,77	1	-19,64	1	26,16	9	-0,028	6	0,071	5	-0,261	7	-1,023	10
QUÁDRUPLO	99	AWA 2964	01/12/2017	REM VOKOLO	MANH 105	608	35	21,18	1	3,52	8,07	1	12,67	1	16,5	1	2,21	1	6,49	1	-21,04	1	34,55	1	0,837	1	1,277	1	3,309	1	-0,479	8
		MCPJ 1838	22/08/2017	PAKAXO YC	HOCK TE BM DA FC	644	30	6,27	3	0,59	2,73	3	3,59	3	7,39	2	-0,44	7	1,07	4	-16,09	1	28,55	6	0,024	5	-0,064	6	0,646	3	-0,579	8
		MCPJ 1866	07/09/2017	TURISTA GC DA SL	UTYPU DA PRIMA	632	36	11,03	1	0,78	7,22	1	6,57	1	8,46	1	0,6	4	4,29	1	-7,29	3	30,8	3	0,41	1	0,465	2	0,798	2	0,198	4
		MCPJ 2088	16/10/2017	SARAU MAT.	BITELO DA SS	627	38	18,52	1	1,95	9,17	1	10,62	1	12,07	1	1,35	2	7	1	-17,2	1	34,07	1	0,608	1	0,742	1	0,424	4	-0,187	6

BATERIA 002

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
		DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	
QUÁDRUPLO	100	MCPJ 1920	20/09/2017	REM ARMADOR	BASCO DA SM	605	36	8,54	2	0	6,09	1	9,82	1	12,71	1	-0,94	8	1,57	4	-9,06	3	24,72	10	0,91	1	1,174	1	1,954	1	1,037	1
		MCPJ 1952	26/09/2017	SARAU MAT.	HURKO 3 NASC	611	38	10,1	1	0	7,11	1	6,68	1	7,77	2	0,71	4	4,73	1	-1,65	5	30,39	3	0,506	1	0,759	1	1,304	1	-0,17	6
		MCPJ 2120	24/10/2017	SARAU MAT.	BVLGARI TE DA SABIÁ	602	36	14,01	1	1,56	8,06	1	8,78	1	10,89	1	0,98	3	5,95	1	-18,01	1	29,59	4	0,423	1	0,51	2	1,021	2	-0,159	6
		MCPJ 2161	07/11/2017	SARAU MAT.	BRADO S.MARINA	620	35	17,53	1	3,91	8,23	1	10,5	1	13,34	1	1,91	1	6,81	1	-11,48	2	33,29	1	0,735	1	0,937	1	1,192	1	-0,309	7
QUÁDRUPLO	101	AWA 3021	03/01/2018	MARANHÃO BONS	RAMBO DA MN	606	31	21,2	1	0	9,2	1	12,11	1	15,16	1	1,99	1	7,67	1	-17,51	1	34,12	1	1,147	1	1,306	1	1,884	1	0,436	3
		AWA 3029	06/01/2018	MARANHÃO BONS	MANH 105	605	32	22,22	1	4,3	9,02	1	11,51	1	13,94	1	1,66	2	6,72	1	-19,81	1	37,2	1	1,015	1	1,134	1	1,839	1	-0,193	6
		MCPJ 1839	22/08/2017	REM ARMADOR	BITELO DA SS	645	34	12,62	1	0	5,18	1	10,96	1	14,39	1	0,39	4	2,76	2	-15,7	1	28,35	6	0,742	1	1,038	1	2,144	1	1,279	1
		MCPJ 2123	25/10/2017	UETACA MRA	FUNCIONÁRIO DE NAVIRAI	603	35	7,36	2	0	3,87	2	6,01	2	10,89	1	1,05	3	3,29	2	1,38	6	29,48	4	0,051	5	0,083	5	0,842	2	0,246	4
QUÍNTUPLO	102	AWA 2989	07/12/2017	BRASÃO DA TRADIÇÃO	GAZEBO TE IB	603	36	5,74	3	0	1,56	4	4,05	3	1,66	5	1,86	1	3,07	2	-5,99	4	29,91	4	0,283	2	0,313	3	-0,334	7	0,333	3
		MCPJ 1885	16/09/2017	GRAFITE DA BELA	FAJARDO DA GB	604	34	10,94	1	3,12	5,16	1	5,79	2	9,05	1	2,27	1	5,42	1	-13,81	1	28,75	5	0,395	1	0,476	2	-0,662	9	0,469	3
		MCPJ 1908	18/09/2017	NAVIRAI FIV 13288-13	HELÍACO DA JAVA	609	33	9,11	2	1,56	5,96	1	7,38	1	8,32	1	0,54	4	3,9	1	-11,93	2	28,2	6	0,102	4	0,206	4	1,434	1	-0,736	9
		MCPJ 2055	09/10/2017	PAKAXO YC	BASCO DA SM	611	30	5,8	3	0,78	4,77	1	5,74	2	6,99	2	-0,99	8	1,18	4	-16,07	1	25	10	0,397	1	0,459	2	-0,011	6	-0,674	9
		MCPJ 2091	16/10/2017	PLAYBOY MAT.	FUNCIONÁRIO DE NAVIRAI	611	33	14,96	1	0,78	7,49	1	9,93	1	13,72	1	0,41	4	4,32	1	-14,88	1	31,9	2	0,409	1	0,774	1	1,439	1	0,898	1
TRIPLO	103	AWA 3071	12/01/2018	REM VOKOLO	HANDICAP BONS	608	31	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
		MCPJ 2054	09/10/2017	SARAU MAT.	TECELÃO DA SM	604	32	13,83	1	0	6,96	1	7,73	1	9,24	1	1,19	2	5,77	1	-12,34	2	31,77	2	0,636	1	1,059	1	1,052	2	-0,231	7
		MCPJ 2086	15/10/2017	2445 DA GREN.	BITELO DA SS	637	37	9,9	1	0,39	6,59	1	8,5	1	10,28	1	1,17	2	5,29	1	-10,13	2	27,07	8	0,151	4	0,394	2	0,43	4	1,432	1
QUÁDRUPLO	104	AWA 2949	27/11/2017	BRASÃO DA TRADIÇÃO	ESCRITOR DA DI GENIO	602	32	6,25	3	0	2,57	3	3,72	3	4,06	3	1,14	2	2,74	2	-10,08	2	29,42	4	0,094	4	0,382	2	0,507	3	-0,139	6
		MCPJ 1819	10/08/2017	SCORSESE DA GUADALUPE	BITELO DA SS	602	34	1,29	5	5,08	1,88	4	3,88	3	3,11	4	-0,77	8	0,17	6	-13,1	2	24,92	10	-0,291	9	-0,187	7	-0,372	7	-1,673	10
		MCPJ 1860	01/09/2017	PAKAXO YC	TIBET POI DO BR.	605	32	1,85	5	0	3	3	0,51	6	1,04	6	-1,72	10	-0,84	7	-12,04	2	27,19	8	0,171	3	0,125	5	-0,334	7	-0,54	8
		MCPJ 1891	17/09/2017	GRAFITE DA BELA	LUFO TE DA CARPA	607	29	12,18	1	0,78	5,04	1	6,59	1	10,46	1	0,89	3	3,88	1	-23,97	1	29,35	4	0,318	2	0,343	3	0,42	4	-0,29	7

BATERIA 003

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
											DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
QUÁDRUPLO	105	AWA 2877	31/10/2017	TANGO DO GOLIAS	1646 DA MN	646	34	8,95	2	0,78	1,06	5	2,37	4	2,23	5	1,91	1	2,76	2	-13,41	2	34,03	1	0,337	2	0,356	3	-0,206	7	-0,027	5
		AWA 2899	13/11/2017	BARÉM JL DA BAMA	PACARÁ IZ	638	34	19,92	1	0,39	7,29	1	10,29	1	13,56	1	1,69	2	5,27	1	-22,89	1	36,56	1	0,513	1	0,749	1	2,197	1	1,104	1
		AWA 2966	02/12/2017	MARISCO IZ	B8734 DA MN	616	33	17,82	1	0	4,48	2	8,58	1	13,32	1	0,16	5	2,17	3	-20,07	1	39,12	1	0,415	1	0,599	1	2,123	1	0,235	4
		AWA 2984	07/12/2017	BARÉM JL DA BAMA	CORONEL DA MN	634	35	18,56	1	0,59	5,76	1	9,24	1	13,71	1	1,71	2	4,47	1	-22,4	1	35,35	1	0,755	1	1,156	1	1,979	1	0,719	2
TRIPLO	106	AWA 2767	10/09/2017	BARÉM JL DA BAMA	PACARÁ IZ	651	34	16,29	1	0,39	4,35	2	9,04	1	12,52	1	1,8	1	4,57	1	-18,81	1	34,71	1	0,473	1	0,825	1	2,081	1	0,641	2
		AWA 2973	03/12/2017	MARISCO IZ	B8734 DA MN	652	30	17,82	1	0	4,48	2	8,58	1	13,32	1	0,16	5	2,17	3	-20,07	1	39,12	1	0,415	1	0,599	1	2,123	1	0,235	4
		AWA 2982	06/12/2017	BARÉM JL DA BAMA	CACHIMBO DA MN	676	38	18,06	1	2,34	6,43	1	9,47	1	12,38	1	3,02	1	6,44	1	-12,06	2	35,76	1	0,619	1	0,857	1	2,356	1	0,886	1
QUÁDRUPLO	107	AWA 2740	01/09/2017	MARISCO IZ	B8734 DA MN	631	33	17,82	1	0	4,48	2	8,58	1	13,32	1	0,16	5	2,17	3	-20,07	1	39,12	1	0,415	1	0,599	1	2,123	1	0,235	4
		AWA 2839	17/10/2017	DESTAK DA SLN	TEMPLO DA ZEB.VR	605	36	8,15	2	0	3,5	2	5,38	2	7,75	2	1,5	2	5,04	1	-2,13	5	30,13	3	0,191	3	0,356	3	0,655	3	-0,816	9
		AWA 2847	20/10/2017	REM ARMADOR	TEMPLO DA ZEB.VR	605	36	13,17	1	0	5,87	1	9,98	1	11,26	1	2,28	1	6,43	1	-7,71	3	29,64	4	0,685	1	1,007	1	1,904	1	1,108	1
		AWA 2977	04/12/2017	FEDERATIVO DO IZ	B8734 DA MN	603	34	19,31	1	0	7,7	1	12,28	1	16,61	1	-0,72	8	2,82	2	-25,8	1	35,7	1	0,395	1	0,569	1	1,513	1	0,197	4
QUÁDRUPLO	108	AWA 2643	25/06/2017	REM TORIXOREU	RAMBO DA MN	688	39	17,8	1	0	6,8	1	11,52	1	15,7	1	3,15	1	7,58	1	-14,57	1	29,87	4	1,188	1	1,383	1	1,69	1	1,454	1
		AWA 2646	26/06/2017	ADONIS DA TRADIÇÃO	CABARE DA SAMELIA	639	35	7,38	2	0	2,49	3	6,24	2	6,82	2	2,19	1	4,09	1	-2,98	5	29,34	4	0,2	3	0,2	4	0,224	5	-0,774	9
		AWA 2726	27/08/2017	DENSO DS	CACHIMBO DA MN	631	38	13,47	1	0,59	4,5	2	8,47	1	11,61	1	5,31	1	8,85	1	-3,58	4	30,65	3	0,239	3	0,601	1	1,356	1	1,318	1
		AWA 2794	02/10/2017	REM VOKOLO	CACHIMBO DA MN	670	34	20,5	1	0	7,78	1	13,23	1	18,54	1	3,31	1	7,74	1	-15,86	1	33,01	1	0,676	1	1,166	1	4,814	1	0,398	3

BATERIA 004

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
		DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	
QUÁDRUPLO	109	AWA 2680	26/07/2017	REM TORIXOREU	RAMBO DA MN	634	40	12,16	1	0	3,55	2	8,23	1	12,05	1	2,69	1	5,07	1	-8,02	3	29,83	4	0,761	1	0,96	1	1,732	1	0,822	2
		AWA 2681	26/07/2017	HERDEIRO DO IZ	RAMBO DA MN	604	34	13,12	1	0	5,64	1	9,31	1	12,91	1	0,33	5	3,03	2	-10,26	2	32,26	1	0,465	1	0,712	1	2,788	1	1,318	1
		AWA 2812	10/10/2017	REM ARMADOR	RAMBO DA MN	618	42	18,33	1	0	7,97	1	12,66	1	16,79	1	1,97	1	6,15	1	-25,43	1	28,73	5	0,922	1	1,289	1	2,104	1	0,964	1
		AWA 2829	15/10/2017	BALTICO DA TRADIÇÃO	FARDETA IB	603	37	7,47	2	0	1,61	4	5,06	2	5,34	3	0,49	4	1,57	4	-6,28	3	31,6	2	0,528	1	0,47	2	0,646	3	0,835	1
QUÁDRUPLO	110	AWA 2843	17/10/2017	REM ARMADOR	RAMBO DA MN	622	33	15,38	1	0	6,14	1	10,64	1	14,23	1	1,55	2	4,73	1	-15,54	1	30,15	3	0,955	1	1,337	1	2,459	1	1,088	1
		AWA 2875	30/10/2017	DENSO DS	CACHIMBO DA MN	641	36	13,47	1	0,59	4,5	2	8,47	1	11,61	1	5,31	1	8,85	1	-3,58	4	30,65	3	0,239	3	0,601	1	1,356	1	1,318	1
		AWA 2882	02/11/2017	BARÉM JL DA BAMA	PACARÁ IZ	603	34	15,02	1	0	5,52	1	8,4	1	11,08	1	1,25	2	4,27	1	-12,77	2	34,7	1	0,483	1	0,988	1	1,342	1	0,704	2
		AWA 2992	08/12/2017	FEDERATIVO DO IZ	B8734 DA MN	607	32	19,31	1	0	7,7	1	12,28	1	16,61	1	-0,72	8	2,82	2	-25,8	1	35,7	1	0,395	1	0,569	1	1,513	1	0,197	4
QUÍNTUPLO	111	AWA 2819	13/10/2017	RAI DA MN	TEMPLO DA ZEB.VR	589	35	9,13	2	0	0,56	6	4,32	3	7,29	2	3,92	1	5,67	1	-1,27	5	32,73	1	0,123	4	0,159	4	0,971	2	0,844	1
		AWA 2903	14/11/2017	JAMELÃO BONS	HELÍACO DA JAVA	602	37	9,59	1	0,59	4,88	1	6,21	2	8,32	1	0,17	5	2,79	2	-11,24	2	30,43	3	0,306	2	0,502	2	0,294	4	-0,674	9
		AWA 2953	29/11/2017	JAMELÃO BONS	BITELO DA SS	604	32	10,84	1	0,39	5,87	1	7,32	1	9,64	1	0,15	5	3,15	2	-12,36	2	30,39	3	0,329	2	0,351	3	-0,199	7	-0,539	8
		AWA 2955	01/12/2017	BARÉM JL DA BAMA	MANH 105	618	34	19,93	1	0	6,93	1	9,51	1	11,11	1	2,12	1	5,45	1	-25,63	1	36,31	1	0,763	1	1,082	1	1,387	1	0,258	4
		MCPJ 1836	21/08/2017	REM ARMADOR	REM QUADRO TE	610	37	20,8	1	2,73	7,07	1	13,01	1	19	1	2,6	1	6,57	1	-21,86	1	32	2	1,113	1	1,475	1	4,271	1	1,386	1
QUÍNTUPLO	112	AWA 2658	02/07/2017	BARÉM JL DA BAMA	FREGUES DA SC	649	36	17,28	1	0,59	4,18	2	7,82	1	11,23	1	1,81	1	4,24	1	-18,21	1	37,68	1	0,503	1	0,848	1	2,313	1	0,313	3
		AWA 2693	01/08/2017	FEDERATIVO DO IZ	B8734 DA MN	654	34	19,31	1	0	7,7	1	12,28	1	16,61	1	-0,72	8	2,82	2	-25,8	1	35,7	1	0,395	1	0,569	1	1,513	1	0,197	4
		AWA 2842	17/10/2017	BITELO DS	BACKUP	692	37	21,16	1	0,39	7,74	1	11,89	1	16,73	1	2,35	1	6,75	1	-24,89	1	34,42	1	0,617	1	0,833	1	1,266	1	-0,127	6
		AWA 2871	28/10/2017	JAMELÃO BONS	GINGA IB	615	33	7,31	2	0,2	3,04	3	4,32	3	6,75	2	0,03	6	1,42	4	-5,8	4	31,7	2	0,181	3	0,22	4	0,491	4	-0,263	7
		AWA 2965	01/12/2017	REM ARMADOR	BERLOQUE DA BONS.	602	34	19,75	1	0	7,72	1	12,89	1	18,07	1	1,42	2	5,41	1	-18,78	1	32,3	1	1,145	1	1,563	1	2,724	1	1,629	1

BATERIA 005

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
											DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
QUÁDRUPLO	113	MCPJ 1799	02/08/2017	GRAFITE DA BELA	HANKADY DA VRJO	696	36	10,46	1	1,56	3,37	2	3,84	3	8,17	2	2,37	1	4,85	1	-10,34	2	31,83	2	0,214	3	0,165	4	-0,564	8	0,536	2
		MCPJ 1800	02/08/2017	GRAFITE DA BELA	BIG DO BJ	683	33	11,38	1	0	4,28	2	6,94	1	10,81	1	2,85	1	6,02	1	-9,77	2	29,36	4	0,349	2	0,574	1	-0,187	7	0,809	2
		MCPJ 1817	08/08/2017	POSTHER FIV YC	JANARI DA DO	707	36	7,86	2	0,39	4,92	1	2,93	4	4,38	3	1,69	2	4,76	1	-5,03	4	30,23	3	0,234	3	0,091	5	0,259	5	-0,452	8
		MCPJ 1935	22/09/2017	GRAFITE DA BELA	PANAGPUR AL DA PAUL.	629	36	12,53	1	1,56	5,82	1	6,78	1	8,96	1	1,72	1	4,86	1	-14,67	1	30,84	3	0,472	1	0,49	2	-0,427	8	0,34	3
QUÁDRUPLO	114	MCPJ 1840	23/08/2017	PAKAXO YC	FILOSÓFICO DE NAVIRAÍ	602	33	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
		MCPJ 1894	17/09/2017	GRAFITE DA BELA	FRICKS SJ COCAL	643	37	11,38	1	0,78	4,28	2	6,42	1	10,14	1	0,62	4	2,43	3	-20,17	1	30,23	3	0,418	1	0,52	2	-0,461	8	-0,072	6
		MCPJ 1936	23/09/2017	GRAFITE DA BELA	REM ONERALDO	613	36	19,55	1	0,78	5,4	1	9,64	1	11,45	1	3,64	1	7,57	1	-25,75	1	34,39	1	0,762	1	1,017	1	-0,124	6	0,687	2
		MCPJ 2045	07/10/2017	6305 DA 42	FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ	605	41	11,92	1	1,95	7,61	1	9,12	1	11,18	1	1,79	1	5,94	1	-5,58	4	28,44	6	0,515	1	0,802	1	-0,614	8	-0,054	6
QUÁDRUPLO	115	MCPJ 2032	04/10/2017	SARAU MAT.	URAPURU DA AT	616	34	17,02	1	0,39	8,01	1	8,48	1	9,62	1	1,96	1	7,43	1	-13,97	1	34,62	1	0,514	1	0,837	1	1,131	2	-0,023	5
		MCPJ 2033	04/10/2017	SARAU MAT.	NALGO I FIV DA RIBALTA	633	34	15,35	1	1,17	6,44	1	8,59	1	9,55	1	1,15	2	5,45	1	-16,02	1	34,11	1	0,421	1	0,553	1	1,352	1	-0,466	8
		MCPJ 2076	12/10/2017	SARAU MAT.	JERU FIV DO BRUMADO	613	34	13,89	1	1,56	7,68	1	7,86	1	9,21	1	1,3	2	5,74	1	-8,55	3	32,9	1	0,433	1	0,535	2	0,867	2	-0,185	6
		MCPJ 2106	19/10/2017	SARAU MAT.	EDHANK TE BM DA FC	607	36	13,81	1	0,78	6,03	1	6,09	2	8,77	1	0,78	3	4,73	1	-15,99	1	34,2	1	0,257	2	0,474	2	1,084	2	-0,109	6

BATERIA 005

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
											DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
QUÁDRUPLO	116	MCPJ 1725	09/07/2017	REM USP	REFEITO FIV DA CB	621	32	11,9	1	0,78	2,88	3	4,99	2	9,74	1	1,59	2	3,32	2	-17,67	1	32,67	1	0,282	2	0,656	1	-0,893	9	-0,766	9
		MCPJ 1732	11/07/2017	RASTAN MAT.	MALAC FIV DO BR.	611	34	8,96	2	0	3,68	2	5,87	2	9,36	1	0,31	5	2,77	2	-2,46	5	30,56	3	0,753	1	0,83	1	0,557	3	0,255	4
		MCPJ 1922	20/09/2017	GRAFITE DA BELA	URAPURU DA AT	626	36	14,22	1	0,39	5,07	1	7,18	1	11,3	1	2,83	1	6,17	1	-14,68	1	31,18	2	0,605	1	0,839	1	-0,275	7	0,306	4
		MCPJ 1946	25/09/2017	GRAFITE DA BELA	HELÍACO DA JAVA	602	32	14,95	1	1,95	5,15	1	7,43	1	11,8	1	1,67	2	4,72	1	-23,46	1	31,67	2	0,492	1	0,59	1	0,024	6	-0,073	6
QUÍNTUPLO	117	MCPJ 1635	03/06/2017	RASTAN MAT.	JERU FIV DO BRUMADO	671	36	14,13	1	0,49	6,61	1	8,9	1	9,73	1	1,07	3	4,82	1	-17,39	1	31,19	2	0,616	1	0,866	1	-0,007	6	-0,258	7
		MCPJ 1905	18/09/2017	JHVM 9936 FIV CAMPARINO	C2569 DA MN (JAMANTA)	604	34	11,08	1	0,39	2,32	3	5,71	2	6,84	2	2,97	1	5,19	1	-3,76	4	33,55	1	0,516	1	0,291	3	1,347	1	1,053	1
		MCPJ 1939	23/09/2017	TEATRO TE GUADALUPE	INDUZIDO DO REC.	603	29	-1,51	7	4,3	1,15	5	-0,01	6	-0,88	7	-1,04	8	0,01	6	-3,53	4	26,79	8	-0,381	10	-0,527	10	-0,159	7	-0,509	8
		MCPJ 2021	02/10/2017	UTYPU DA PRIMA	NEHRU MAT.	650	32	9,36	1	1,37	5,7	1	7,86	1	9,24	1	0,06	5	3,04	2	0,97	6	31,14	2	0,434	1	0,55	2	1,351	1	0,334	3
		MCPJ 2198	07/11/2017	ALARME EDTO	BIG BEN DA S.NICE	625	35	1,49	5	5,27	3,17	3	5,93	2	9,3	1	-2,33	10	-1,86	9	-5,66	4	24,44	10	-0,138	8	-0,312	8	0,811	2	0,073	5
SÉTUPLO	118	AWA 2961	01/12/2017	REM ARMADOR	MANH 105	609	36	19,45	1	0	8,11	1	12,14	1	15,44	1	1,98	1	6,08	1	-20,59	1	31,85	2	1,126	1	1,502	1	2,483	1	1,264	1
		MCPJ 1883	16/09/2017	REM ARMADOR	FAJARDO DA GB	603	32	14,41	1	0	8,14	1	10,83	1	14,69	1	0,99	3	5,28	1	-15,9	1	27,58	7	0,778	1	1,11	1	2,603	1	1,523	1
		MCPJ 1917	20/09/2017	REM ARMADOR	RIMA FIV CAPOLAVORO 2	623	34	12,4	1	0	7,07	1	10,37	1	14,03	1	-0,03	6	3,5	2	-15,3	1	27,14	8	0,751	1	0,989	1	2,176	1	1,31	1
		MCPJ 2060	20/10/2017	BASCO DA SM	BITELO DA SS	639	35	-2,91	8	1,56	2,77	3	2,08	4	1,2	5	-2,83	10	-2,43	9	-6,05	4	21,85	10	0,155	4	-0,05	6	-0,619	8	-0,406	8
		MCPJ 2095	17/10/2017	SARAU MAT.	LUFO TE DA CARPA	605	32	8,42	2	0,39	5,76	1	5,98	2	7,02	2	0,78	3	4,55	1	2,21	7	30,56	3	0,342	2	0,487	2	1,462	1	-0,718	9
		MCPJ 2140	01/11/2017	SINGER TE GUADALUPE	FEDERADO TE DO MURA	607	31	8,88	2	1,56	6,81	1	6,34	1	6,84	2	-0,47	7	2,84	2	-12,79	2	29,55	4	0,008	6	-0,186	7	-0,194	7	-0,534	8
		MCPJ 2156	04/11/2017	SARAU MAT.	BASCO DA SM	601	32	11,41	1	0,39	8,22	1	7,95	1	9,23	1	-0,41	7	4,16	1	-11,92	2	29,31	5	0,479	1	0,676	1	1,47	1	0,159	4

BATERIA 006

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
											DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
TRIPLO	119	MCPJ 1862	01/09/2017	RASTAN MAT.	LASTRO FIV DA RFA	670	35	14,37	1	0,78	4,87	1	7,8	1	10,68	1	1,88	1	4,93	1	-24	1	30,46	3	0,614	1	0,837	1	1,141	2	-0,021	5
		MCPJ 1902	18/09/2017	REM ARMADOR	BITELO DA SS	648	36	15,82	1	0	8,71	1	10,72	1	13,15	1	0,83	3	5,3	1	-21,8	1	28,71	5	0,83	1	1,167	1	1,793	1	1,244	1
		MCPJ 1941	23/09/2017	GRAFITE DA BELA	REM UGUS	665	39	19,66	1	0,39	6,71	1	9,78	1	14,2	1	3,34	1	7,85	1	-16,98	1	34,02	1	1,005	1	1,379	1	0,413	4	1,167	1
QUÁDRUPLO	120	AWA 2983	07/12/2017	DEMOLIDOR DO GOLIAS	INTIMO TE IB	606	38	3,63	4	0,78	-0,24	7	-0,02	6	1,23	5	-1,08	9	-2,07	9	-12,85	2	32,55	1	0,094	4	0,118	5	0,501	4	0,561	2
		MCPJ 1737	13/07/2017	REM USP	RIMA FIV CAPOLAVORO 2	609	34	11,85	1	0,39	4,81	1	4,15	3	12,34	1	1,32	2	4,37	1	-10,54	2	32,61	1	0,085	5	0,697	1	-0,326	7	-0,715	9
		MCPJ 2017	01/10/2017	UTYPU DA PRIMA	QUARK COL	602	38	12,73	1	0,78	5,68	1	6,87	1	8,2	2	2,51	1	6,88	1	-13,65	2	30,07	3	0,54	1	0,433	2	0,63	3	-0,427	8
		MCPJ 2081	14/10/2017	2445 DA GREN.	BITELO DA SS	608	34	12,06	1	0,39	5,37	1	8,46	1	9,45	1	1,28	2	4,57	1	-24,86	1	28,28	6	0,187	3	0,349	3	0,5	4	1,146	1
QUÁDRUPLO	121	MCPJ 1775	28/07/2017	RASTAN MAT.	BITELO DA SS	621	33	7,84	2	1,76	3,14	3	3,64	3	4,12	3	0,32	5	2,25	3	-18,88	1	28,63	6	0,621	1	0,692	1	-0,763	9	-0,031	5
		MCPJ 1847	26/08/2017	RASTAN MAT.	RIMA FIV CAPOLAVORO 2	626	35	10,37	1	0,39	5,01	1	7,1	1	10,43	1	0,04	6	2,88	2	-13,47	2	29,3	5	0,499	1	0,719	1	0,714	3	0,12	5
		MCPJ 2008	04/10/2017	RAMBO DA MN	BITELO DA SS	698	38	4,74	3	0	2	4	4,46	2	5,13	3	1,07	3	2,38	3	-12,58	2	25,94	9	0,158	4	0,026	5	-0,542	8	-1,519	10
		MCPJ 2010	05/10/2017	RAMBO DA MN	BITELO DA SS	670	37	4,74	3	0	2	4	4,46	2	5,13	3	1,07	3	2,38	3	-12,58	2	25,94	9	0,158	4	0,026	5	-0,542	8	-1,519	10
QUÍNTUPLO	122	MCPJ 1742	13/07/2017	RASTAN MAT.	MAX TE DE NAVIRAÍ	729	39	17,72	1	0	8,58	1	13,37	1	17,68	1	1,35	2	6,6	1	-13,3	2	30,93	2	0,594	1	1,213	1	2,024	1	0,364	3
		MCPJ 1745	14/07/2017	RASTAN MAT.	FADEL TE CRUZ ALTA	619	39	11,12	1	1,17	5,35	1	7,28	1	9,4	1	-0,28	6	2,65	2	-17,36	1	30,63	3	0,314	2	0,515	2	0,17	5	-0,099	6
		MCPJ 1832	19/08/2017	REM USP	BITELO DA SS	611	34	15,33	1	0,98	6,97	1	9,44	1	13,58	1	0,92	3	4,71	1	-14,68	1	32,37	1	0,484	1	0,828	1	-1,089	10	-1,467	10
		MCPJ 1853	27/08/2017	REM USP	MINGADO DA PRIMA	653	35	15,65	1	0	6,8	1	8,1	1	11,7	1	2,73	1	7,33	1	-5,68	4	33,89	1	0,541	1	0,865	1	-0,189	7	-1,095	10
		MCPJ 2073	11/10/2017	2445 DA GREN.	JERU FIV DO BRUMADO	618	34	8,86	2	0	5,41	1	7,62	1	10,2	1	0,95	3	4,48	1	-7,79	3	27,7	7	0,108	4	0,402	2	0,926	2	0,621	2

BATERIA 007

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
											DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
QUÁDRUPLO	123	AWA 3000	16/12/2017	FEDERATIVO DO IZ	B8734 DA MN	615	33	19,31	1	0	7,7	1	12,28	1	16,61	1	-0,72	8	2,82	2	-25,8	1	35,7	1	0,395	1	0,569	1	1,513	1	0,197	4
		MCPJ 1790	31/07/2017	GRAFITE DA BELA	RANCHI IPÊ OURO	607	36	8,69	2	0,78	0,83	5	5,4	2	10,16	1	0,22	5	1,34	4	-17,96	1	29,63	4	0,427	1	0,243	3	-0,089	6	-0,242	7
		MCPJ 1925	21/09/2017	JHVM 9936 FIV CAMPARINO	MACRO FIV DO BRUMADO	618	33	6,65	2	0	0,97	5	4,46	2	5,2	3	2,55	1	4,28	1	3,6	7	30,98	2	0,446	1	-0,201	8	-0,096	6	0,34	3
		MCPJ 1932	22/09/2017	JHVM 9936 FIV CAMPARINO	JENIPAPO KITO	606	33	-2,82	8	0	0,31	6	-1,54	8	0,04	6	-0,48	7	-0,84	7	7,8	8	27,24	8	-0,072	7	-0,005	6	0,627	3	0,11	5
QUÁDRUPLO	124	MCPJ 1872	12/09/2017	REM ARMADOR	BITELO DA SS	604	30	15,09	1	0	9,02	1	11,78	1	15,81	1	1,61	2	6,09	1	-10,91	2	27,92	7	0,73	1	1,035	1	2,244	1	1,399	1
		MCPJ 1876	14/09/2017	REM ARMADOR	NASIK FIV PERBONI	609	33	13,18	1	0	7,76	1	10,51	1	13,07	1	0,01	6	3,04	2	-12,27	2	29,42	4	0,715	1	1,21	1	1,848	1	1,062	1
		MCPJ 1979	30/09/2017	JHVM 9936 FIV CAMPARINO	HURKO 3 NASC	612	32	6,34	3	0,39	-0,03	6	2,91	4	4,27	3	2,62	1	3,31	2	-5,22	4	30,48	3	0,382	1	0,288	3	0,092	5	0,109	5
		MCPJ 2175	14/11/2017	CAMOSIM FIV DA RS I	D1565 DA MN	618	32	9,44	1	0	2,73	3	5,14	2	7,26	2	1,2	2	3,53	2	-20,33	1	30,19	3	-0,047	6	-0,28	8	1,233	1	-0,476	8
QUÁDRUPLO	125	MCPJ 1933	22/09/2017	DONATO DE NAVIRAÍ	FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ	614	33	5,16	3	2,73	2,68	3	6,16	2	7,61	2	1,06	3	2,61	2	-2,28	5	26,19	9	0,413	1	0,292	3	-0,028	6	-0,751	9
		MCPJ 2034	04/10/2017	SARAU MAT.	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	601	32	9,88	1	0,78	7,14	1	6,68	1	8,32	1	0,91	3	4,89	1	-6,71	3	29,02	5	0,27	2	0,4	2	1,24	1	-0,64	9
		MCPJ 2042	06/10/2017	2445 DA GREN.	BITELO DA SS	605	32	6,65	2	0,39	2,12	4	5,42	2	6,86	2	1,17	2	2,97	2	-10,94	2	28,38	6	0,036	5	0,133	4	0,071	5	1,257	1
		MCPJ 2066	10/10/2017	UTYPU DA PRIMA	NOSTAURO TE	612	37	13,82	1	0,78	9,8	1	9,93	1	10,64	1	2,37	1	7,9	1	-7,83	3	28,71	5	0,364	2	0,562	1	0,338	4	-0,613	8
QUÁDRUPLO	126	MCPJ 1793	01/08/2017	RASTAN MAT.	BRAX FIV OJC	605	34	14,92	1	0,59	6,3	1	9,08	1	11,77	1	2,08	1	6,15	1	-9,01	3	32,45	1	0,647	1	0,941	1	0,492	4	0,084	5
		MCPJ 1864	04/09/2017	REM USP	BASCO DA SM	607	39	11,69	1	0	6,75	1	8,62	1	11,89	1	-0,07	6	3,27	2	-13,39	2	28,68	5	0,642	1	0,949	1	-0,523	8	-1,264	10
		MCPJ 1912	19/09/2017	GRAFITE DA BELA	GANGAYAH DO BR.	608	34	6,59	2	0	-0,16	7	0,86	5	3,8	4	1,91	1	2,72	2	-7,94	3	32,45	1	0,24	3	0,235	4	-0,356	7	0,076	5
		MCPJ 2016	01/10/2017	SINGER TE GUADALUPE	HANUMAN DA MAT.	594	34	5,14	3	0	0,98	5	1,97	4	4,71	3	-1,08	9	-0,93	7	-16,22	1	31,12	2	-0,053	7	0,143	4	0,083	5	-0,103	6

BATERIA 008

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
		DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	
QUÁDRUPLO	127	MCPJ 1521	18/11/2016	BITELO DA SS	BIG BEN DA S.NICE	844	36	7,53	2	0,78	6,51	1	6,01	2	5,62	3	0,18	5	3,71	1	-13,49	2	27,13	8	0	6	-0,017	6	-0,732	9	-0,594	8
		MCPJ 1522	18/11/2016	BITELO DA SS	BIG BEN DA S.NICE	792	36	8,85	2	0,78	7,49	1	7,26	1	7,37	2	0,18	5	4,2	1	-13,72	2	27,13	8	0,023	5	0,018	6	-0,547	8	-0,594	8
		MCPJ 1523	18/11/2016	BITELO DA SS	BIG BEN DA S.NICE	808	36	8,68	2	0,78	7,4	1	6,99	1	7,25	2	0,18	5	4,15	1	-13,64	2	27,13	8	0,015	6	0,005	6	-0,548	8	-0,594	8
		MCPJ 1552	16/12/2016	BITELO DA SS	BIG BEN DA S.NICE	816	34	9,62	1	0,78	8,24	1	7,96	1	8,14	2	0,18	5	4,58	1	-13,8	2	27,13	8	0,031	5	0,031	5	-0,456	8	-0,594	8
QUÁDRUPLO	128	MCPJ 1448	21/10/2016	SARAU MAT.	MASTER TE DA SJ	846	38	16,8	1	0,78	8,65	1	11,83	1	11,22	1	1,64	2	6,95	1	-14,59	1	32,79	1	0,335	2	0,484	2	1,534	1	-0,007	5
		MCPJ 1565	19/12/2016	DONATO DE NAVIRAÍ	GUINCHO TE DE NAVIRAÍ	777	37	4,54	3	2,34	6,67	1	5,61	2	6,36	2	-0,91	8	1,55	4	-7,8	3	24,65	10	0,145	4	-0,043	6	0,466	4	-1,24	10
		MCPJ 1580	18/01/2017	KAYAK TE MAFRA	BIG BEN DA S.NICE	811	38	6,6	2	2,34	5,04	1	7,07	1	9,31	1	-0,7	8	1,78	3	-18,89	1	24,18	10	0,177	3	-0,019	6	0,921	2	-0,556	8
		MCPJ 1591	17/02/2017	KAYAK TE MAFRA	ENLEVO DA MORUNGABA	802	39	8,42	2	0	5,74	1	6,21	2	5,08	3	-0,83	8	1,15	4	-22,97	1	27,26	8	0,501	1	0,598	1	-0,449	8	-1,032	10
QUÁDRUPLO	129	MCPJ 1592	17/02/2017	KAYAK TE MAFRA	ENLEVO DA MORUNGABA	824	39	8,52	2	0	5,85	1	6,27	2	5,14	3	-0,83	8	1,21	4	-22,99	1	27,26	8	0,502	1	0,601	1	-0,449	8	-1,032	10
		MCPJ 1594	20/02/2017	KAYAK TE MAFRA	BIG BEN DA S.NICE	857	37	13,36	1	2,34	12,56	1	11,88	1	12,62	1	-1,08	9	4,89	1	-22,29	1	24,96	10	0,306	2	0,308	3	0,968	2	-0,667	9
		MCPJ 1595	26/02/2017	KAYAK TE MAFRA	BIG BEN DA S.NICE	878	37	7,65	2	2,34	6,2	1	7,81	1	10,06	1	-0,7	8	2,36	3	-19,14	1	24,18	10	0,201	3	0,019	6	0,921	2	-0,556	8
		MCPJ 1603	20/12/2016	KAYAK TE MAFRA	ENLEVO DA MORUNGABA	847	40	8,68	2	0	6,11	1	6,31	1	5,18	3	-0,83	8	1,34	4	-23,01	1	27,26	8	0,504	1	0,603	1	-0,449	8	-1,032	10

MEGALOTE

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
											DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
SÉTIPLIO	130	MCPJ 1233	06/08/2016	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	DHAKAN FLORESTA	816	35	-4,93	9	0,59	0,78	5	-2,47	8	-3,46	8	-1,36	9	-1,22	8	5,06	8	26,1	9	-0,32	9	-0,357	9	-1,262	10	0,517	3
		MCPJ 1365	23/09/2016	SARAU MAT.	END TE DA FIRMA	811	36	7,22	2	1,56	3,97	2	2,29	4	3,01	4	0,4	4	3,12	2	-4,05	4	31,96	2	0,402	1	0,317	3	-0,136	6	-0,301	7
		MCPJ 1411	02/10/2016	SARAU MAT.	RANCHI IPÊ OURO	836	37	10,68	1	1,17	7,21	1	7,1	1	5,36	3	-0,3	7	4,2	1	-7,04	3	31,89	2	0,458	1	0,068	5	0,278	4	-0,748	9
		MCPJ 1430	09/10/2016	CAMOSIM FIV DA RS I	RANCHI IPÊ OURO	748	33	-4,28	8	5,08	-2,37	9	-2,9	9	-6,05	9	-0,57	7	-1,21	8	-6,72	3	26,5	8	-0,168	8	-0,645	10	-0,758	9	-1,204	10
		MCPJ 1451	24/10/2016	RAUSOR DO BOITEL	LEGAT DA SABIÁ	854	37	11,81	1	0,39	4,66	1	7,49	1	9,62	1	0,82	3	3,52	2	-5,5	4	33,93	1	0,292	2	0,399	2	0,089	5	-1,722	10
		MCPJ 1467	30/10/2016	SARAU MAT.	HELÍACO DA JAVA	819	39	13,22	1	0,78	6,41	1	6,79	1	8,42	1	0,58	4	4,37	1	-20,98	1	31,58	2	0,362	2	0,668	1	1,74	1	-0,272	7
		MCPJ 1503	12/11/2016	NAVIRAÍ FIV 13288-13	GALILEU DA MAT.	797	38	6,31	3	0	4,33	2	4,4	3	4,66	3	1,35	2	3,93	1	-1,8	5	29,52	4	0,007	6	0,182	4	0,865	2	-0,188	6

C O N V I D A D O S



CONVIDADO - GRAN NELORE

LOTE	RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iQG	TOP	HP/STAY		PD		TMD		PS		GPD		PES		IPP		AOL		EGS	
									DEP	TOP	DEP	TOP	DEP	TOP	DEP	TOP	DEP	TOP	DEP	TOP	DEP	TOP	DEP	TOP	DEP	TOP
IND. 131	ACAC 7102	27/09/16	REM USP	BITELO DS	704	39	22,05	2	32,03	10	6,97	2	6,32	2	13,17	2	6,20	4	0,50	13	-14,90	9	0,55	29	-0,59	79
IND. 132	ACAC 7037	16/09/16	C2569 DA MN (JAMANTA)	BULLOOG TE M.VERDE	787	41	18,42	5	32,71	7	6,49	3	1,96	28	11,75	3	5,26	7	0,70	6	-8,32	23	1,78	3	-0,88	89
IND. 133	ACAC 6507	27/06/16	REM USP	BVLGARI TE DA SABIÁ	772	40	31,20	1	37,00	1	5,63	6	3,75	10	17,42	1	11,79	1	0,57	10	-18,28	5	4,05	1	1,35	3
IND. 134	ACAC 6909	29/08/16	HAMLET DA BELA	DEFERIDO COL	732	39	29,86	1	33,31	4	6,57	3	6,62	1	17,15	1	10,58	1	1,00	1	-18,71	4	0,60	27	-0,87	89

CONVIDADO - ROGÉRIO MENEZES E FAMÍLIA

LOTE	RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
										DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
IND. 135	LCM 2055	22/12/2017	DONATO DE NAVIRAÍ	GUINCHO TE DE NAV.	735	38	4,53	3	0,78	6,04	1	6,76	1	8,3	1	-0,54	7	2,01	3	-5,85	4	24,12	10	0,044	5	-0,235	8	0,375	4	-1,450	10
IND. 136	LCM 1903	20/11/2016	DONATO DE NAVIRAÍ	TIBET POI DO BR	808	40	8,27	2	0,0	8,15	1	9,73	1	13,20	1	-0,14	6	3,85	1	-0,95	5	24,83	10	0,38	1	0,200	4	0,368	4	-1,023	10
IND. 137	LCM 1897	20/11/2016	BERLOQUE DA BONS.	BATOQUE DA FLORESTA	744	37	10,59	1	0,59	5,47	1	7,68	1	10,61	1	1,04	3	3,71	1	-4,22	4	30,18	3	0,545	1	0,739	1	0,175	5	-0,841	9
IND. 138	LCM 1906	20/11/2016	DONATO DE NAVIRAÍ	TIBET POI DO BR	797	41	10,75	1	0,0	9,19	1	12,12	1	18,17	1	-0,14	6	4,37	1	-1,34	5	24,83	10	0,418	1	0,260	3	0,856	2	-1,023	10
IND. 139	LCM 1930	01/03/2017	MISSONI TE GUADALUPE	TIBET POI DO BR	678	37	5,23	3	1,95	6,15	1	6,66	1	8,45	1	0,52	4	4,25	1	-3,88	4	24,15	10	-0,045	6	-0,114	7	0,311	4	-0,689	9
DUPLO 140	LCM 1929	01/03/2017	MISSONI TE GUADALUPE	TIBET POI DO BR	668	38	5,71	3	1,95	7,10	1	6,70	1	8,48	1	0,52	4	4,72	1	-3,80	4	24,15	10	-0,053	7	-0,126	7	0,326	4	-0,689	9
	LCM 1928	01/03/2017	MISSONI TE GUADALUPE	TIBET POI DO BR	674	35	5,93	3	1,95	7,45	1	6,63	1	8,42	1	0,52	4	4,9	1	-3,96	4	24,15	10	-0,037	6	-0,101	7	0,295	4	-0,689	9
DUPLO 141	LCM 1933	03/03/2017	MISSONI TE GUADALUPE	JERU FIV DO BRUMADO	709	35	5,97	3	3,12	4,5	2	5,42	2	7,26	2	0,77	3	3,39	2	-13,19	2	25,71	9	-0,170	8	-0,335	9	0,212	5	-1,319	10
	LCM 1940	14/03/2017	MISSONI TE GUADALUPE	BITELO DA SS	818	43	8,46	2	3,91	5,49	1	7,9	1	12,47	1	1,86	1	5,7	1	-5,37	4	25,9	9	-0,077	7	-0,040	6	0,746	3	-0,817	9



C O N V I D A D O S

NELORE CMF - FABIANO MENOTTI

LOTE		RG	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	iABCZ	DECA	F	PD-ED		PA-ED		PS-ED		PM-EM		TMD		IPP		STAY		PE-365		PE-450		AOL		ACAB	
											DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA	DEP	DECA
IND.	142	HRO 4921	05/09/16	LANDAU DA DI GENIO	HELÍACO DA JAVA	668	35	10,03	1	1,95	1,72	4	5,19	2	8,04	2	1,03	3	2,14	3	-26,86	1	30,06	3	0,13	4	0,24	4	1,29	1	-1,34	10



R E G U L A M E N T O



O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado — art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão — art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor — art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



29 DE JUNHO • SÁBADO • 12h
TERRA NOVA EVENTOS • CAMPO GRANDE/MS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 PARCELAS
(2+2+2+2+2+20 PARCELAS)

**12% DE DESCONTO PARA
PAGAMENTO À VISTA**

CONDIÇÕES DE FRETE:

FRETE GRÁTIS*
MS, MG, PR, GO, SP e TO

ACIMA DE 3 LOTES:
GRÁTIS* REGIÕES NORTE E NORDESTE

CARGA FECHADA
FRETE GRÁTIS* TODO O BRASIL

REALIZAÇÃO:



67 3342.4113
www.leiloboi.com

TRANSMISSÃO:



43 3373.7077
www.programaleiloes.com

RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



67 3423.7214

LEILOEIRO:



LUCIANO PIRES
LEILOEIRO RURAL
SNLR 217

AGÊNCIA:



67 3204.2325

PATROCÍNIO:

